

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1523/2021
CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 6230/2021.**

São Paulo, 23 de Abril de 2021.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 6230/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**MATERIAIS MÉDICOS - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**" conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS;

1.2. Local entrega do material: Av, Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para execução do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. (anexo II);

3.2. Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL:

4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS;**
- h) Prazo de validade da Proposta – **mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega;

4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser efetuadas via Bionexo (www.bionexo.com.br) até o dia **06/05/2021 até às 09h00**, caso a empresa não tenha acesso ao Bionexo, a mesma deverá enviar a proposta obedecendo a um dos seguintes critérios:

- a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail fernando.rampaso@icesp.org.br / joao.gianso@icesp.org.br com as seguintes indicações:

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 1523/2021 FFM/ICESP RC Nº 6230/2021 - REF. Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS;

- b) Em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
Instituto do Câncer do Estado de São Paulo
Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP.
SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000
REF". Aquisição de MATERIAIS MÉDICOS - INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS"**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO EDITAL 1523/2021 FFM/ICESP RC Nº 6230/2021.
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;
- 6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.
- 6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregado a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:
www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas;
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:
www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados;
- c) Cadin:

www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx.

Nota: Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

- 7.2. Caso a empresa ganhadora não seja o fabricante do produto, a mesma deverá apresentar a carta de credenciamento do fabricante ou a carta de exclusividade do produto. Para produtos importados, a carta deverá estar traduzida e juramentada.
- 7.3. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.
- 7.4. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, os pagamentos das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP (www.icesp.org.br);
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP (www.icesp.org.br) e ou jornal.

Fernando Rosseto Rampaso
Comprador Responsável
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

Luciano Verengue Brovini
Coordenador de Compras
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

ANEXO I

Memorial Descritivo

- 1 – Entrega imediata;
- 2 – Validade mínima da proposta 30 dias;
- 3 – Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850;
- 4 – O produto cotado deverá possuir validade mínima de 12 meses no ato de sua entrega, exceto medicamentos manipulados que deverão seguir a legislação vigente;
- 5 – A apresentação da carta de credenciamento do fabricante ou exclusividade do produto e obrigatória para os distribuidores, a falta destes documentos acarretará na desclassificação imediata da empresa.

6 – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO 60 DIAS.

7 – Itens deverão conter gravação DATAMATRIX e o nome do ICESP.

- 8 – Cotação disponível via plataforma **Bionexo, ID: 168535620**

Item	Código	Descrição	Unidade	QTD
1	30421	CABO MONOPOLAR PARA RTU P/ UROLOGIA - CABO MONOPOLAR PARA RTU (REF. STORZ 277) (REF LUT 05.641R)	Unidade	5
2	54911	CAMISA ENDOSCOPIO P/CISTOLOGIA C/OBTURADOR C/02 TORNEIRAS 20FR - CAMISA ENDOSCÓPIA KARL STORZ, PARA CISTOSCOPIA ,COM OBTURADOR,27026 CO,COM DUAS TORNEIRAS PARA IRRIGAÇÃO DIÂMETRO DE 20 FR.	Peça	3
3	63606	PINÇA DE CAUTERIZAÇÃO BOUCHAYER MONOPOLAR (ANGULADA PARA ESQUERDA 250MM) - PINÇA DE CAUTERIZAÇÃO BOUCHAYER MONOPOLAR CAUTERIZADORA COM ASPIRAÇÃO, ANGULADA PARA ESQUERDA 250MM COM PONTA DE 2 X 3MM.	Peça	1
4	59353	PROBE BOUCHAYER CAUTERIZADOR MONOPOLAR TIPO BAIONETA C/227X360MM	Unidade	1
5	62042	CABO MONOPOLAR P/ LAPAROSCOPIA 4MM - CABO MONOPOLAR PARA LAPAROSCOPIA DE DIATERMIA, COM CONECTOR DE 4MM, PARA USO COM A UNIDADE ELETROCIURGICA, COMPRIMENTO DE 300CM.	Peça	5
6	19015	INTERMEDIARIO C/ 1 TORNEIRINHA E 1 BORRACHINHA - PEÇA GUIA COM 1 CANAL PARA PASSAGEM DE INSTRUMENTOS, PARA CAMISA ENDOSCÓPIA.	Unidade	3
7	34576	MICRO TESOURA RETA 105MM - MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS COM PONTAS RETAS E AGUDAS, CABO PLANO, 105MM DE COMPRIMENTO REF: MB SURGICAL OC496R	Unidade	1
8	72449	MICRO TESOURA CURVA 145 MM -	Peça	2
9	34578	MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS C/ PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO 120MM DE COMPRIMENTO - MICRO TESOURA, RETA, LAMINAS COM PONTAS CURVAS E AGUDAS, CABO PLANO, 120MM DE COMPRIMENTO; REF: FD013R (AESCULAP)	Unidade	1
10	58721	PORTA AGULHA BAUMGARTNER, 0,5X145MM, C/ WIDIA -	Unidade	1
11	72460	TESOURA IRIS CURVA 90MM -	Peça	1
12	58720	TESOURA MAYO-STILLE RETA 14CM - REF: QT 180-14	Peça	1

13	72443	CANETA BIPOLAR YASARGIL 195 MM -	Peça	2
14	24658	PORTA AGULHA DE BAKEY 165 MM - PORTA AGULHA DE BAKEY 165 MM - BM 033 R	Unidade	1
15	58717	PINÇA ANATOMICA ADSON PONTAS C/ 1X2 DENTES DELICADOS 120MM - PINÇA ANATOMICA ADSON PONTAS C/ 1X2 DENTES DELICADOS 120MM DE COMPRIMENTO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL E COM ACABAMENTO BRILHANTE	Unidade	4
16	63592	MICRO TESOURA NICOLA (PONTAS RETAS) - MICRO TESOURA NICOLA, TUBULAR COM HASTE DE 165MM DE COMPRIMENTO, PONTA RETA COM LAMINA FINA COM PONTA RETA E AGUDA.	Peça	1
17	48154	CANULA DE SUÇÃO FRAZIER ANGULADA 180 MM - CANULA DE SUÇÃO FRAZIER ANGULADA 180 MM - GF 923 R	Unidade	2
18	63793	TESOURA DE DISSECÇÃO METZENBAUM 200MM - TESOURA DE DISSECÇÃO METZENBAUM, LAMINAS COM WIDIA, PONTAS FINAS CURVAS E ROMBAS, 200MM DE COMPRIMENTO.	Peça	2
19	24687	TESOURA PONTA FINA CURVA 105MM - TESOURA PONTA FINA CURVA 105MM - BC 061 R	Unidade	5
20	63792	PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER - OSCHNER 160MM - PINÇA HEMOSTÁTICA KOCHER - OSCHNER, PONTAS RETAS, SERRILHADAS, COM 1X2 DENTES, 160MM DE COMPRIMENTO.	Peça	2
21	72457	TESOURA METZENBAUM BABY CURVA 145MM -	Peça	1
22	72456	TESOURA MAYO HARRINGTON 230MM -	Peça	1
23	24683	TESOURA NELSON - METZENBAUM CURVA 230MM - TESOURA DE DISSECÇÃO NELSON - METZENBAUM, LAMINAS SEM WIDIA, PONTAS FINAS CURVAS E ROMBAS, 230MM DE COMPRIMENTO.	Unidade	2
24	24673	TESOURA METZEMBAUN CURVA 145 MM - TESOURA METZEMBAUN CURVA 145 MM - BC 605 R	Unidade	1
25	72447	MICRO TESOURA BAIONETA YASARGIL CURVA 225MM -	Peça	1
26	77053	TESOURA PARA COSTELA SAUERBRUCH ADULTO - 270MM - TESOURA PARA COSTELA SAUERBRUCH , MODELO ADULTO COM 270MM . ACABAMENTO BRILHANTE	#N/D	1
27	24686	TESOURA DE NELSON - METZENBAUM CURVA 300 MM - TESOURA DE DISSECÇÃO NELSON - METZENBAUM, LÂMINAS COM WIDIA, PONTAS CURVAS E ROMBAS 300MM DE COMPRIMENTO	Unidade	1

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

Validade: 31/12/2021

São Paulo..... de de 2021

Representante Legal
Identificação